## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

## LEI N.º 1.942/2011

DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2011, no valor total de R\$ 58.510,60 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais, sessenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
07.	Secretaria Municipal de Educação e Pesquisa	
03.	Apoio Pedagógico	
12.	Educação	
365.	Educação Infantil	
0403.	Manutenção das Atividades Apoio Pedagógico -	EF
1.056-	Informatização de Escolas Públicas - PROUCA	
4490.52.00	Equipamentos e material permanente 58.510,60	
TOTAL		58.510,60

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Geral do Município de 2011.

Dotação	Descrição	Valor
02.07.03.12.361.0403.1.044-	Obras e instalações	8.510,60
4490.51.00		
02.06.03.22.661.0667.2.079-	Obras e instalações	50.000,00
4490.51.00	-	
TOTAL		58.510,60

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 30 de setembro de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal